



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 052, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Da denominação própria a Rua Projetada "F" do conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

### LEI

**Art. 1º** A Rua denominada Projetada "F" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a denominar-se RUA AFONSO RIBEIRO DE ALMEIDA, em homenagem póstuma à este ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve determinar a colocação de, pelo menos 04 (quatro) placas rá indicativas mencionando o nome da referida rua de acesso.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (17/09/93).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL